

**4.2.17. QUADRO DE PROVAS****Nível Superior: Investigador de Polícia Civil e Escrivão de Polícia civil.**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	0,1	1,0
Noções de Informática	05	0,1	0,5
Raciocínio Lógico	05	0,1	0,5
Noções de Direito Administrativo	10	0,1	1,0
Noções de Direito Constitucional	10	0,1	1,0
Noções de Direito Penal	10	0,2	2,0
Noções de Direito Processual Penal	10	0,2	2,0
Legislação Especial	10	0,1	1,0
Noções de Medicina Legal	10	0,1	1,0
<b>Totais</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>

**Nível Superior: Papiloscopista.**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	0,1	1,0
Noções de Informática	05	0,1	0,5
Raciocínio Lógico	05	0,1	0,5
Noções de Direito Administrativo	10	0,1	1,0
Noções de Direito Constitucional	10	0,2	2,0
Noções de Direito Penal	10	0,2	2,0
Noções de Identificação	10	0,1	1,0
Noções Básicas de Química	10	0,1	1,0
Noções de Medicina Legal	10	0,1	1,0
<b>Totais</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>

**4.3. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA.**

**4.3.1.** Realizará a Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório, somente os candidatos aprovados na subfase anterior (Prova Objetiva), respeitados os critérios de classificação estabelecidos no subitem 4.2.13.

**4.3.2.** Para a realização de quaisquer testes de capacitação física, não será admitida a presença de pessoas não inscritas no concurso, responsabilizando-se os aplicadores das provas por fiscalizar e garantir que estejam nos locais das provas, tão somente, a banca examinadora e os candidatos participantes da subfase, garantida a fiscalização da Comissão do Concurso acompanhada de assessoria técnica.

**4.3.3.** A Prova de Capacitação Física compreenderá as seguintes avaliações e ordem de execução dos exercícios:

**a)** Teste de Flexo-extensão de cotovelos (Apoio).

**b)** Teste de abdominal.

**c)** Teste de corrida de 12 (doze) minutos.

**d)** Natação.

**4.3.3.1.** Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

**4.3.3.1.1.** O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

**4.3.3.2.** O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Capacitação Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, da Prova de Capacitação Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

**4.3.4.** Detalhamento da Prova de Capacitação Física:

**a) Teste de Flexo-extensão de cotovelos (Apoio)** – Este teste consistirá em o candidato executar flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo. Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados, o quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento. Durante a execução do exercício: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés no masculino e mãos, pés e joelhos no feminino. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

**a.1)** Para o sexo feminino será permitida a posição inicial em 06 apoios: mãos, joelhos e pés tocando ao solo.

**a.2)** Para o sexo masculino: a posição inicial em 04 apoios, sendo mãos e pés tocando o solo.

**a.3)** Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

**a.4)** Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 10 repetições.

**b) Teste de abdominal** – Esta prova consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril e apoiados, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso, caso haja interrupção a contagem será encerrada. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas será contado uma repetição. A contagem das repetições deve ser considerada somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

**b.1)** Para o sexo masculino, será considerado apto o candidato que realizar 20 repetições.

**b.2)** Para o sexo feminino, será considerado apto o candidato que realizar 15 repetições.

**c) Teste de corrida ou marcha de 12 (doze) minutos** – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, que será cronometrado pelo supervisor ou avaliador, podendo deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste. Iniciará com um silvo curto de apito. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, sem abandoná-la, onde aguardará a liberação pelo fiscal do teste.

**c.1)** Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 2.100m (dois mil e cem metros).

**c.2)** Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 1.800m (um mil e oitocentos metros).

**c.3)** Não será permitido ao candidato:

1) uma vez iniciado o teste abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador;

2) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador;

3) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

4) carregar durante o teste objetos ( garrafa de água, toalha, panos, etc. );

5) prejudicar o deslocamento de outro candidato na corrida, fazendo-o perder tempo.

**d) Natação (50 metros)** – O candidato deverá posicionar-se em pé, dentro ou fora da piscina. Ao sinal da banca examinadora, o candidato nadará 50 metros em estilo livre (*crawl*, peito, borboleta ou costas), na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede da piscina. Não será permitida a utilização de equipamento que facilite a flutuação. O candidato não poderá interromper o nado segurando nas raia ou bordas, ou ainda encostando os pés no fundo da piscina, sob pena de eliminação. A chegada será quando o candidato tocar a borda oposta, com qualquer parte do corpo. Para a largada, o supervisor utilizará um apito.

**d.1)** Não será permitido ao candidato:

1) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral, no fundo da piscina ou na raia;

2) parar durante a virada;

3) dar ou receber qualquer ajuda física; e

4) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

**d.2)** Não será aferido o tempo de realização da prova, bastando que o candidato complete o percurso de 50 metros, conforme subitem anterior.

**4.3.5.** Será atribuído o seguinte resultado à Prova de Capacitação Física:

**a) APTO:** conseguiu executar e finalizar os exercícios conforme as regras estabelecidas neste Edital, nos subitens do Detalhamento da Prova de Capacitação Física (4.3.4.).

**b) INAPTO:** NÃO conseguiu executar e finalizar os exercícios conforme as regras estabelecidas neste Edital, nos subitens do Detalhamento da Prova de Capacitação Física (4.3.4.), acarretando em sua eliminação do Certame.

**c) AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova de Capacidade Física, acarretando em sua eliminação do Certame.

**4.3.6.** O candidato convocado para a Prova de Capacitação Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico original nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

**4.3.6.1.** O Atestado Médico original ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

**4.3.6.2.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

**4.3.7.** Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) e/ou comprovadas por atestado médico, que impossibilitem a realização da Prova de Capacitação Física na data marcada ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, NÃO serão levadas em consideração, NÃO sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico.

**4.3.8.** A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

**4.3.9.** A Prova de Capacitação Física poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

**4.3.9.1.** Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

**4.3.10.** As baterias da Prova de Capacitação Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas, sendo vedada a filmagem realizada por candidato e/ou terceiros.

**4.3.11.** A Prova de Capacitação Física será realizada independentemente das condições meteorológicas.

**4.3.12.** O candidato deverá comparecer no local e horário definido em sua convocação para a realização da Prova de Capacidade Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

**4.3.13.** Ao resultado da Prova de Capacidade Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO, de acordo com as exigências mínimas estabelecidos neste edital.

**4.3.13.1.** Para o candidato ser considerado APTO na Etapa da Prova de Capacidade Física - TAF, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.

**4.3.13.2.** O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

**4.3.14.** O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

**4.3.15.** O resultado da Prova de Capacidade Física - TAF será disponibilizado no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.funccab.org> na data provável de 20/01/2017, conforme Cronograma Previsto no ANEXO I deste Edital.

**4.3.15.1.** Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da Prova de Capacidade Física, nos termos do item 5 do Edital.

**4.3.16.** As demais informações a respeito da Prova de Capacitação Física constarão no Edital de Convocação específico para essa subfase.

**4.4. DOS EXAMES MÉDICOS.**

**4.4.1.** Os exames médicos, de caráter eliminatório serão aplicados somente aos candidatos aprovados na subfase anterior (Prova de Capacitação Física) e objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

**4.4.2.** Os exames médicos destinar-se-ão à verificação, mediante exame clínico e análise dos exames complementares, da existência ou da preexistência de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato para o exercício do cargo.

**4.4.3.** Os exames médicos serão avaliados segundo os critérios:

**I)** Apresentar os diagnósticos que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

**a) GERAIS:** defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

**b) ESPECÍFICOS:** sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis; tatuagens, se expressando motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação;

**II)** Não apresentar os exames obrigatórios para o exame clínico;

**III)** Não fornecer material biológico ou não fornecer material suficiente para a realização do exame toxicológico;